



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 245/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.436,91 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,18
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,67
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
124 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	382,89
127 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.686,64
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
191 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,40
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112,96
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	888,88
279 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,50

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.154,13
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
341 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,53
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
361 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234,70
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
407 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.106,43
Total Suplementação:		7.436,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	3,18
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124,20
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.782.0012.2.022.	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94,37
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
196 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.554,00
199 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,92
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
220 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
384 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		654,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.003.08.243.0008.2.044.	APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR		
396 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
398 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.796,24
	Total Redução:		7.436,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 247/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.088,87 (quarenta e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
67 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.570,53
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
127 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.595,56
131 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.997,85
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.867,57
290 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.562,47
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
316 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.494,89
	Total Suplementação:	46.088,87

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

46.088,87

Total da Receita: 46.088,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





Decreto nº 248/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12.001.00.000.0000.0.000.	CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12.001.09.272.0013.2.002.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
8 - 3.1.90.01.00.00	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.570,00
	Total Suplementação:	55.570,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12.001.00.000.0000.0.000.	CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12.001.09.272.0013.2.002.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
9 - 3.1.90.03.00.00	02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	55.570,00
	Total Redução:	55.570,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4> e informe o código D7CD-8F38-710D-73E4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D7CD-8F38-710D-73E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE (CNPJ 76.972.082/0001-06) VIA PORTADOR ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 27/12/2024 08:59:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D7CD-8F38-710D-73E4>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 245/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orçamentária nº 92 de 10 de outubro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 5.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A476-BB3A-C0B4-2563> e informe o código A476-BB3A-C0B4-2563





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

(03) – 3.3.14.00.00.00	Diárias - Civil	1001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 19 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A476-BB3A-C0B4-2563> e informe o código A476-BB3A-C0B4-2563





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI 108/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(03) – 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 19 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A476-BB3A-C0B4-2563> e informe o código A476-BB3A-C0B4-2563





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A476-BB3A-C0B4-2563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 27/12/2024 18:09:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A476-BB3A-C0B4-2563>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 249/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 69.969,72 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
166 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.690,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
295 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
427 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.452.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
09.002.18.541.0004.2.043.	COMAFEM - CONSÓRCIO MUNICIPAL DA APA FEDERAL	
446 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.247,00
447 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.332,72

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE77-B759-1D52-DA18> e informe o código EE77-B759-1D52-DA18





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1013

30 de Dezembro de 2024

PG. 14/26



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

Total Suplementação: 69.969,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.552,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22,78
10 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.019,56
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	503,00
25 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	290,75
28 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890,50
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
39 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.948,00
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	77,72
42 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	413,00
44 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	642,28
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	293,08
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.038.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
267 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/EE77-B759-1D52-DA18> e informe o código EE77-B759-1D52-DA18



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FYVae3 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.301.0010.2.040. 286 - 3.1.90.11.00.00	01303	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
07.002.10.302.0010.2.036. 311 - 3.1.90.11.00.00	01000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.987,05
09.000.00.000.0000.0.000. 09.003.00.000.0000.0.000. 09.003.20.608.0003.1.071.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DIVISÃO AGROPECUÁRIA CONVÊNIO Nº 196/2024 - DEAGRO - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	
641 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:			69.969,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE77-B759-1D52-DA18> e informe o código EE77-B759-1D52-DA18





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE77-B759-1D52-DA18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 30/12/2024 11:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE77-B759-1D52-DA18>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1013

30 de Dezembro de 2024

PG. 17/26



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 250/2024

SUMULA: Dispõe sobre a Exoneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas administrativas no final de mandato no Município;

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024 todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Diamante do Norte - PR.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FYVae3 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 251/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800,00	
	TRABALHISTAS		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
22 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	
	TRABALHISTAS		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
36 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	
	TRABALHISTAS		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
638 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
	TRABALHISTAS		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE		
05.004.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
159 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
	TRABALHISTAS		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0E2E-D01F-1E22-35A4> e informe o código 0E2E-D01F-1E22-35A4





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
192 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
215 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
240 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
315 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
362 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
378 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
421 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00
	Total Suplementação:		149.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0E2E-D01F-1E22-35A4> e informe o código 0E2E-D01F-1E22-35A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1013

30 de Dezembro de 2024

PG. 20/26



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	24.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	125.800,00
Total da Receita:		149.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0E2E-D01F-1E22-35A4> e informe o código 0E2E-D01F-1E22-35A4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FYVae3 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0E2E-D01F-1E22-35A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 30/12/2024 12:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0E2E-D01F-1E22-35A4>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 252/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
362 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/3D80-C4D8-E7B0-63E0> e informe o código 3D80-C4D8-E7B0-63E0





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3D80-C4D8-E7B0-63E0> e informe o código 3D80-C4D8-E7B0-63E0





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D80-C4D8-E7B0-63E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 30/12/2024 15:37:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3D80-C4D8-E7B0-63E0>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 178/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E;

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 02/01/2025.

SERVIDORES	MATR	PERÍODO AQUISIÇÃO
ANDRIANA RUIZ GUERRA CORREIA.....	672	08/02/2023 A 07/02/2024
ANDRÉIA SECUNDINI DE ALMEIDA-----	21941	01/04/2023 A 31/03/2024
APARECIDA DE FÁTIMA NAVARRO DA SILVA....	670	01/01/2024 A 31/12/2024
ASENATE MACHADO LIMA-----	22753	01/01/2024 A 31/12/2024
CLEITON FEITOZA DOS SANTOS.....	70121	01/01/2024 A 31/12/2024
CRISLAINE MISSIELI DUARTE GOUVEIA BONFIM.....	666	01/01/2024 A 31/12/2024
EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS.....	669	01/01/2024 A 31/12/2024
ELAINE ANDREA FERREIRA DE SOUZA.....	240	02/06/2023 A 01/06/2024
ENCARNAÇÃO SANCHES ROMÃO.....	227	02/04/2023 A 01/04/2024
GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO.....	19	01/01/2024 A 31/12/2024
GIZELE GONÇALVES DE ALENCAR.	667	01/01/2024 A 31/12/2024
GRASIELA MECATTI NAKAHARA.....	70123	01/01/2024 A 31/12/2024
GRAZIELE DOS SANTOS ARAUJO.....	33530	01/01/2024 A 31/12/2024
KARINA DOS SANTOS GONÇALVES.....	167	01/01/2024 A 31/12/2024
KATIA REGINA PALARO.....	70142	01/01/2024 A 31/12/2024
LUCIANE RAFAELA VIOTTO.....	225	02/04/2023 A 01/04/2024
LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO-----	33601	01/01/2024 A 31/12/2024
MARCIA TEREZA DE ARAUJO DA SILVA.....	673	09/02/2023 A 08/02/2024
MARCOS MANOEL MACEDO-----	33441	03/05/2023 A 02/05/2024
MARIA APARECIDA DE SANTANA RONCHI-----	12442	12/08/2023 A 11/08/2024
MARIA CELIA ALVES DA SILVA.....	228	02/04/2023 A 01/04/2024
MARIA DO CARMO GUTIERRES NASCIBENE--	28521	01/09/2023 A 31/08/2024
MARIA ISABELA SANCHES DA SILVA.....	153	23/08/2023 A 22/08/2024
MIRIAM SANTOS RODRIGUES.....	226	02/04/2023 A 01/04/2024
NEUCELINA APARECIDA MONTEMOR.....	665	01/01/2024 A 31/12/2024
NEUZENI MARIA DOS SANTOS	48800	02/04/2023 A 01/04/2024
PATRICIA ROBERTA SANTOS.....	276	01/01/2024 A 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1013

30 de Dezembro de 2024

PG. 26/26

PAULA ADRIANA TRIZI ARIZA.....	239	02/06/2023 A 01/06/2024
PRISCILA DE CASTRO DE NARDI.....	166	01/01/2024 A 31/12/2024
RAFAEL RONCHI MACEDO.....	560	01/01/2024 A 31/12/2024
REGIANE CAVALCANTE DA SILVA.....	70122	01/01/2024 A 31/12/2024
REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM.....	20461	08/09/2023 A 07/09/2024
ROSILEI NAVARRO GARCIA.....	626	09/04/2023 A 08/04/2024
SILVANA APARECIDA DE SANTANA SOUZA.....	625	09/04/2023 A 08/04/2024
SIRLEI APARECIDA TIETZ	283	01/01/2024 A 31/12/2024
SOLANGE APARECIDA PEGORARO RUIPERES...	224	02/04/2023 A 01/04/2024
TELMA REGINA DE BARROS CORAL.....	291	03/09/2023 A 02/09/2024
VALERIA FERNANDES DE MORAES.....	716	01/01/2024 A 31/12/2024
VALÉRIA LEITE DA SILVA.....	21601	01/03/2023 A 29/02/2024
VALÉRIA LEITE DA SILVA.....	21603	01/01/2024 A 31/12/2024
VANILDA DA CRUZ LEITE	230	02/04/2023 A 01/04/2024
VERA LUCIA ALVES TRIZ.....	281	01/09/2023 A 31/08/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 30 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FYVae3 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza